

PORTARIA Nº 137/2022, DE 07 DE Dezembro DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Daniela Leão da Costa;


RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora efetiva da Fundação UNIRG **DANIELA LEAO DA COSTA**, matrícula 3853, exercendo a função comissionada de Secretária de Apoio aos Órgãos Colegiados da Fundação UnirG, no período de 10/11/2022 a 08/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

